

Lei nº 1066/1988

“Dispõe sobre a unificação das dotações destinadas à Câmara Municipal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessões realizadas no dia 02 de março de 1988, Aproveu, e eu, Evandro Vitorino, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo, a seguinte, ...

“Lei”

Artigo 1º) - Fica aberto na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito suplementar no valor de CZH 9.086.000,00 (nove milhões e oitenta e seis mil cruzados), para unificação global na seguinte verba do orçamento.

1-1-2-01-01-001-3132 - Outros serviços e Encargos CZH 9.086.000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes do Artigo anterior serão cobertas com recursos de Anulação total dos seguintes verbos:

1-1-1-01-01-001-3111-1 - Subsídios de Senadores CZH 4.664.000,00

1-1-1-01-01-001-3111-2 - Representação do Presidente CZH 960.000,00

1-1-1-01-01-001-3111-3 - Contribuição ao IPESP CZH 480.000,00

1-1-2-01-001-3111 - Pessoal Civil CZH 420.000,00

Evandro Vitorino

1-1-2-01-01-001-3113 - Contribuição ao INAMPS - - - - - CZR 72.000,00

1-1-2-01-01-001-3111 - Remuneração de serviços pessoais CZR 720.000,00

1-1-2-01-01-001-3132 - Outros serviços e encargos - - - - - CZR 30.000,00

1-1-2-01-01-001-3120 - Material de Consumo - - - - - CZR 300.000,00

1-1-2-01-01-001-4110 - Obras e instalações - - - - - CZR 240.000,00

1-1-2-01-01-001-4120 - Equipamentos e materiais permanentes CZR 1.200.000,00

Total: - - - - - CZR 9.086.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 04 de março de 1988.

Evandro Vitorino

EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado nesta Direção de Administração e Planejamento, na mesma data.

Sonia Ap. Guerra de Araujo

Sonia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento, nos termos do artigo 55, § 4º do Decreto Lei complementar nº 09 de 31/12/69.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior